



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº. 1372, de 04 de Maio de 2017 – do Executivo)

**“REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nºs
995/2008 E 996/2008”.**

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 05 de junho de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de números 995/2008 e 996/2008 que autorizam doações de imóveis, sendo:

§ 1º Uma área de 450m² a ser desmembrada do Lote 01 (um) da Quadra 85, sob nº 5.755 C. R. I. de Água Boa, doada a União, destinado a construção da Unidade da Procuradoria Geral do Trabalho.

§ 2º Uma área de 450m² a ser desmembrada do Lote 02 (dois) da Quadra 85, sob o nº 5.756 do C.R.I. de Água Boa, doada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, destinado a construção da Unidade Regional do Órgão no Município.

Art. 2º As revogações baseiam-se no descumprimento do artigo 2º das Leis Municipais nºs 995/2008 e 996/2008.

Art. 3º Ambos os imóveis referidos no artigo 1º desta Lei continuam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor, com data retroativa a 09 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 20 de dezembro de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração